



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 14/2024 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por invalidez**, conforme Processo Administrativo nº 08/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Inei Daluz Tiburski**, servidor público municipal, matrícula funcional 2048, inscrito no CPF sob o n. 310.636.919-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor do Transporte, lotado na Secretaria de Educação, percebendo proventos no montante de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), sem paridade

Art. 2º - A concessão do benefício e o reajuste se fundamentam, respectivamente, no art. 12, I e art. 18, ambos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

Art. 3º - Não haverá reavaliação periódica, nos termos do art. 13, §1º, I da LC nº 278/21.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 17 de junho de 2024.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente